



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 450, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica o Art.1º do Decreto 440, de 11 de dezembro de 2024.

Mario Mena Kalil, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Art. 1º do Decreto 440, de 11 de dezembro de 2024 que passa ter a seguinte redação:

“Ficam prorrogados os contratos autorizados na Lei Municipal nº 6.622, de 09 de dezembro de 2023, até o dia 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Bagé, em 20 de dezembro de 2024.

MARIO MENA KALIL
PREFEITO

Mario Mena Kalil
Prefeito Municipal de Bagé